



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025 | Ano VI | Edição nº 1312
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.627 de 26 de agosto de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 1.795.754,68

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso VI, do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º e Inciso VI do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
284	02.05.00	02.05.06-TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000	25.000,00	
286	02.05.00	02.05.06-TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000		25.000,00
630	02.09.00	02.09.01-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	6.754,68	
643	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2056	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.510.0000		6.754,68
350	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	90.000,00	
352	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	374.000,00	
367	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	280.000,00	
368	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	1.000,00	
386	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	200.000,00	
388	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	400.000,00	
406	02.06.00	02.06.04-BLOCO ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0010	10.303.0010.2035	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	109.000,00	
416	02.06.00	02.06.05-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0010	10.304.0010.2036	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	10.000,00	
417	02.06.00	02.06.05-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0010	10.304.0010.2036	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	84.000,00	
432	02.06.00	02.06.06-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0010	10.305.0010.2037	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	215.000,00	
433	02.06.00	02.06.06-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0010	10.305.0010.2037	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	1.000,00	
353	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000		40.000,00
364	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000		1.422.000,00
404	02.06.00	02.06.04-BLOCO ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0010	10.303.0010.2035	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000		10.000,00
429	02.06.00	02.06.06-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0010	10.305.0010.2037	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000		292.000,00
TOTAL									1.795.754,68	1.795.754,68

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 26 de agosto de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GILBERTO

LUIZ MORAES SELBER:45639930853

De 2025.08.27 09:41:57 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO

DE MELO MARTINS:28327963899

De 2025.08.27 09:42:19 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.628 de 26 de agosto de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 150.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º e incisos II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
526	02.08.00	02.08.02-TURISMO	0012	23.695.0012.2045	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		150.000,00
TOTAL									0,00	150.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 26 de agosto de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.08.27 09:16:02 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.08.27 09:16:23 -03'00'

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.629 de 27 de agosto de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 60.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º e incisos II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
320	02.05.00	02.05.08-DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		60.000,00
TOTAL									0,00	60.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 27 de agosto de 2025
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.08.27 11:33:54 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.08.27 11:34:11 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.630 de 27 de agosto de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 2.908,78

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
630	02.09.00	02.09.01-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	2.908,78	
742	02.09.00	02.09.01-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.510.0000		2.908,78
TOTAL									2.908,78	2.908,78

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 27 de agosto de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ

MORAES SELBER:45639930853

Dados: 2025.08.27 11:28:01 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Dados: 2025.08.27 11:28:20 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.631 de 27 de agosto de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 1.496,80

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
20	02.01.00	02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2002	3.3.90.92.00	3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000	1.496,80	
23	02.01.00	02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		1.496,80
TOTAL									1.496,80	1.496,80

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 27 de agosto de 2025
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ
MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.08.27 14:47:53 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE
MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.08.27 14:48:11 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.632 de 27 de agosto de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, resultantes de estudos de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 266.713,50

Base Legal: Lei Municipal nº 3.564 de 27 de Agosto de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial resultante de estudos de excesso de arrecadação e conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
795	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2065	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.500.0024		266.713,50
TOTAL									0,00	266.713,50

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 27 de agosto de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ
MORAES SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2025.08.27 14:21:41 -03'00'

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE
MELO MARTINS:28327963899

Dados: 2025.08.27 14:21:41 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.633 de 27 de agosto de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 239,30

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
640	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2056	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	239,30	
639	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2056	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000		239,30
TOTAL									239,30	239,30

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.08.27 15:06:32 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.08.27 15:06:47 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.634 de 27 de agosto de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 16.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
640	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2056	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	16.000,00	
679	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2069	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000		16.000,00
TOTAL									16.000,00	16.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 27 de agosto de 2025
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.08.27 15:00:16 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.08.27 15:00:31 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.635 de 27 de agosto de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 94.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
640	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2056	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	94.000,00	
637	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2056	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000		94.000,00
TOTAL									94.000,00	94.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 27 de agosto de 2025
GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.08.27 14:55:31 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.08.27 14:55:47 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo